



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/81

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO que o não funcionamento do Restaurante Central, certamente, acarretará prejuízos para a vida acadêmica;

CONSIDERANDO que, através do Of. nº 0008/81-GR, datado de 08.01.81 (fls. 44) enviado ao Sr. Secretário Geral do MEC, o Magnífico Reitor solicitou autorização para contratar servidores para o Restaurante, em caráter de excepcionalidade, prevista no Decreto nº 84.817/80;

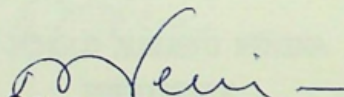
CONSIDERANDO, enfim, que é impossível manter o Restaurante - Central com o mesmo número de servidores que mantém o atual Restaurante - e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 879/81, Restaurante Universitário,

R E S O L V E:

Autorizar a contratação de mais 78 (setenta e oito) servidores através de Convênio de Cooperação Universidade Federal do Espírito Santo e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida, a partir de 09.03.1981.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MARÇO DE 1981

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE